



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI Nº 1226

PUBLICADO NO JORNAL D.O.E. Pr.
EDIÇÃO DE 5621 - 18/11/99.

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA POSITIVO DE TELÊMACO BORBA".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, a Associação Atlética Positivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de setembro de 1999.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal